



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## PARECER TÉCNICO Nº 397/2022 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.002101/2022-90  
INTERESSADO: Frederico Cavalcanti  
ASSUNTO: Análise da Documentação das Propostas Inseridas na Plataforma +Brasil, referente ao Programa 5320320220005

Senhor Coordenador da CDIMA,

### I. RELATÓRIO

Em atendimento a vosso despacho 0411162 procedemos consulta à Plataforma +Brasil e verificamos que **5 propostas** foram cadastradas em resposta ao Programa 5320320220005 e regulado pelo Edital de Chamamento Público para Termos de Fomento nº 02/2022.

Destas, 2 propostas (025666 e 025665), apesar de cadastradas, não estavam com o Status "enviadas para análise", na Plataforma, e automaticamente desclassificadas em acordo com o item 7.4.6 do Edital.

Outras 3 propostas foram cadastradas e estão com o status "enviadas para análise", são elas: 025667 - Instituto Proalga; 025679 - Associação Humana Povo para Povo Brasil e 025749 - Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC). Seus extratos e anexos estão inseridas neste processo SEI. É sobre estas propostas e documentos anexados que trata este Parecer.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Ressaltamos que o item 4 - Participação no Chamamento Público do Edital 2/2022 elenca as condições necessárias para participar do chamamento público e que o item 7 - Da Fase de Seleção, mostra as etapas que as OSCs terão que cumprir para ter sua proposta analisada e possivelmente selecionada.

### III. CONCLUSÃO

Após análise da documentação das propostas verifica-se que a **Proposta 025667 - Instituto Proalga, não enviou nenhum dos anexos exigidos pelo Edital.**

A **Proposta 025679 - Associação Humana Povo para Povo Brasil, não apresentou** a Declaração de Ciência e Concordância constante no Anexo I do Edital. Esta **Proposta 025679 também não apresentou o Anexo IV - Plano de Trabalho e o Anexo V - Diretrizes do Plano de Trabalho**, exigência do Edital, conforme item 7.4, Etapa 2: Envio da Propostas pelas OSCs, particularmente o tópicos 7.4.4 e 7.4.5.

A **Proposta 025749 - Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) foi a que apresentou todos os documentos** exigidos pelo Edital 02/2022, constantes, nos itens 4 - Participação no Chamamento Público e 7 - Da Fase de Seleção, deste.

Portanto, dada esta análise preliminar da documentação inserida na Plataforma +Brasil e inserida neste processo SEI, somente a proposta 025749 - Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) reúne as condições para passar para a etapa de avaliação da proposta conforme o Edital, notadamente o seu item 7.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **José Farias Gomes Filho, Economista**, em 27/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0411214** e o código CRC **DE649652**.

---

Referência: Processo nº 59336.002101/2022-90

SEI nº 0411214

---

Criado por [jfgf](#), versão 3 por [jfgf](#) em 27/10/2022 15:15:26.